



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
Telefax: (86) 3215-5540/3215-5640 – Sítio: www.ufpi.br – e-mails: : preg@ufpi.edu.br/praec@ufpi.edu.br
CEP: 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

ADITAMENTO AO EDITAL Nº04/2019 CAAC/PREG/PRAEC/UFPI, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 REFERENTE À SELEÇÃO DE ALUNOS DO PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-G), PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR (PROMISAES), COM VIGÊNCIA DE JANEIRO A JUNHO DE 2020

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar, frente ao agravamento da pandemia de COVID-19, no uso de suas atribuições legais, **resolve** alterar períodos e datas contidos do referido edital conforme segue:

Onde lê-se:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DO PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-G), PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR (PROMISAES), COM VIGÊNCIA DE JANEIRO A JUNHO DE 2020

A Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) tornam público por meio deste Edital, as normas do processo seletivo para concessão de 09 (nove) Bolsas do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES), com vigência de 06 (seis) meses de janeiro a junho de 2020, em moeda corrente brasileira, no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), destinadas exclusivamente a alunos estrangeiros e vinculados ao Programa de Estudantes–Convênio de Graduação (**PEC-G**), regularmente matriculados (institucional e curricularmente) em cursos de graduação desta Instituição Federal de Educação Superior (IFES).

1- OBJETIVOS DO PEC-G E DO PROMISAES

c) Poderão concorrer no processo seletivo para a Bolsa do PROMISAES a ser concedida com vigência de janeiro a junho de 2020, os discentes do PEC-G que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital.

3-CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo para concessão de 09 (nove) bolsas do PROMISAES, com vigência de janeiro a junho de 2020 será realizado por meio de análise dos Formulários e Documentação Comprobatória apresentada pelo aluno do PEC-G.

5 -CRONOGRAMA E ATIVIDADES

DATA/HORÁRIO	ATIVIDADE
17/12/2019	Publicação deste Edital nas Páginas Eletrônicas da UFPI e da CAAC
18/12 a 27/12/2019	Período de inscrições de alunos do PEC-G e candidatos à Bolsa do PROMISAES, diretamente no Serviço de Protocolo Geral da UFPI, <i>Campus</i> Universitário “Ministro Petrônio Portella” (CMPP), Teresina-PI.
06/01 a 10/01/2020	Análise dos pedidos de inscrição e da condição socioeconômica pela Comissão de Seleção
14/01/2020	Publicação do resultado parcial da análise dos pedidos de inscrição nas Páginas Eletrônicas da UFPI e da CAAC
15/01/2020	Interposição de recurso diretamente à Comissão de seleção, diretamente no Serviço de Protocolo Geral da UFPI, – <i>Campus</i> “Ministro Petrônio Portella” (CMPP), Teresina-PI
16/01/2020	Julgamento de recurso interposto
17/01/2020	Publicação do resultado do julgamento de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI
20/01/2020	Publicação do resultado final do processo seletivo nas Páginas Eletrônicas da UFPI
21/01/2020	Assinatura do Termo de Compromisso junto à CAAC, somente dos alunos selecionados para a Bolsa do PROMISAES, no período de janeiro a junho de 2020.
Até dia 31/01/2020	<ul style="list-style-type: none">• Atualização do Cadastro dos alunos do PEC-G, no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do MEC - SIMEC (http://simec.mec.gov.br), em Assessoria Internacional/Lista PEC-G)

7- OUTRAS INFORMAÇÕES

7.3 A assinatura do **Termo de Compromisso** ocorrerá somente depois de publicado o resultado final e apenas do aluno que tiver seu nome deferido para a Bolsa do PROMISAES no período de janeiro a junho de 2020.

7.4 **Perderá o benefício financeiro** da Bolsa do PROMISAES concedido de janeiro a junho de 2020, o discente do PEC-G selecionado que:

- a) não seguir as normas do PEC-G;
- b) obtiver reprovação por falta no período letivo 2019.2 e durante a vigência do benefício (janeiro a junho de 2020.)

7.5. O beneficiário da Bolsa do PROMISAES que inobservar qualquer uma das normas do PEC-G, do PROMISAES e deste Edital durante sua vigência perderá o direito ao benefício e ressarcirá ao erário público federal dos valores recebidos indevidamente.

7.6 O não comparecimento para a assinatura do Termo de Compromisso junto à CAAC, por aluno do PEC-G selecionado para a Bolsa do PROMISAES nos termos deste Edital será compreendido como desistência e, portanto implicará na não concessão (cancelamento) do mencionado benefício financeiro.

Leia-se:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DO PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-G), PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR (PROMISAES), COM VIGÊNCIA DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

A Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) tornam público por meio deste Edital, as normas do processo seletivo para concessão de 09 (nove) Bolsas do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES), com vigência de 12 (doze) meses de janeiro a dezembro de 2020, em moeda corrente brasileira, no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), destinadas exclusivamente a alunos estrangeiros e vinculados ao Programa de Estudantes–Convênio de Graduação (**PEC-G**), regularmente matriculados (institucional e curricularmente) em cursos de graduação desta Instituição Federal de Educação Superior (IFES).

1- OBJETIVOS DO PEC-G E DO PROMISAES

c) Poderão concorrer no processo seletivo para a Bolsa do PROMISAES a ser concedida com vigência de janeiro a dezembro de 2020, os discentes do PEC-G que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital.

3- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para concessão de 09 (nove) bolsas do PROMISAES, com vigência de janeiro a dezembro de 2020 será realizado por meio de análise dos Formulários e Documentação Comprobatória apresentada pelo aluno do PEC-G.

5 -CRONOGRAMA E ATIVIDADES

DATA/HORÁRIO	ATIVIDADE
17/12/2019	Publicação deste Edital nas Páginas Eletrônicas da UFPI e da CAAC
18/12 a 27/12/2019	Período de inscrições de alunos do PEC-G e candidatos à Bolsa do PROMISAES, diretamente no Serviço de Protocolo Geral da UFPI, <i>Campus</i> Universitário “Ministro Petrônio Portella” (CMPP), Teresina-PI.
06/01 a 10/01/2020	Análise dos pedidos de inscrição e da condição socioeconômica pela Comissão de Seleção
14/01/2020	Publicação do resultado parcial da análise dos pedidos de inscrição nas Páginas Eletrônicas da UFPI e da CAAC
15/01/2020	Interposição de recurso diretamente à Comissão de seleção, diretamente no Serviço de Protocolo Geral da UFPI, – <i>Campus</i> “Ministro Petrônio Portella” (CMPP), Teresina-PI
16/01/2020	Julgamento de recurso interposto
17/01/2020	Publicação do resultado do julgamento de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI
20/01/2020	Publicação do resultado final do processo seletivo nas Páginas Eletrônicas da UFPI
Até 21/07/2020	Assinatura do Termo de Compromisso junto à CAAC, somente dos alunos selecionados para a Bolsa do PROMISAES, no período de janeiro a dezembro de 2020.
Até dia 29/01/2021	<ul style="list-style-type: none">• Atualização do Cadastro dos alunos do PEC-G, no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do MEC - SIMEC (http://simec.mec.gov.br), em Assessoria Internacional/Lista PEC-G)

7-OUTRAS INFORMAÇÕES

7.3 A assinatura do Termo de Compromisso, que será enviado por email, ocorrerá somente depois de publicado o aditamento e apenas do aluno que tiver sido selecionado para recebimento da Bolsa do PROMISAES.

7.4 **Perderá o benefício financeiro** da Bolsa do PROMISAES concedido de janeiro a dezembro de 2020, o discente do PEC-G selecionado que:

- a) não seguir as normas do PEC-G e PROMISAES;
- b) obtiver reprovação por falta no período letivo 2020.1, período especial e durante a vigência do benefício (janeiro a dezembro de 2020.)

7.5. O beneficiário da Bolsa do PROMISAES que inobservar qualquer uma das normas do PEC-G, do PROMISAES, do edital, deste Aditamento e durante sua vigência perderá o direito ao benefício e ressarcirá ao erário público federal dos valores recebidos indevidamente.

7.6 O não envio do Termo de Compromisso assinado para o email:caap@ufpi.edu.br junto à CAAC, por aluno do PEC-G selecionado para a Bolsa do PROMISAES nos termos deste Edital será compreendido como desistência e, portanto implicará na não concessão (cancelamento) do mencionado benefício financeiro.

Teresina (PI), 06 de julho de 2020.

(assinatura no original)

[Rosa Lina Gomes do Nascimento Pereira da Silva](#)

Coordenadora de Administração Acadêmica Complementar